



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026**

OBJETO:

Calculadora de mesa profissional, com recursos avançados de cálculo, conforme especificações mínimas constantes em anexo II, destinado aos processos administrativos e previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2026

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	25/05/2026 às 17 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapeçerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 374,96

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço
Objeto	Aquisição de Calculadora de mesa profissional, com recursos avançados de cálculo, conforme especificações mínimas constantes em anexo II.
Anexos	Anexo I - Termo de Referência 07/2026; Anexo II – Especificações Técnicas Mínimas; Anexo III – Modelo de Proposta; Anexo IV – Declaração Unificada.
A documentação do processo está disponível no site: https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Calculadora de mesa profissional, com recursos avançados de cálculo, conforme especificações mínimas constantes em anexo II, conforme descrição abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Preço estimado Global
01	Calculadora de mesa profissional, com recursos avançados de cálculo.	1	R\$ 374,96

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.

1.3. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.

Especificação do Objeto

1.4. O objeto deverá ser produto novo e original, que nunca tenha sido utilizado. Sua embalagem deverá ser original, sem avarias, fechada e lacrada para conservação do produto, garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrega ao Instituto. Caso o produto apresente defeito durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo sem ônus ao Instituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição refere-se à aquisição de calculadora de mesa Profissional para atendimento das demandas administrativas e previdenciárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da aquisição de calculadora de mesa Profissional para uso regular e contínuo pela direção administrativa e previdenciária do Instituto de Previdência do município de Itapeçerica da Serra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1. Não há necessidade de exigência para amostra.

4.2. A proposta deverá apresentar o valor global do objeto.

4.3. O produto deve ser original e novo.

4.4. O produto deve atender a todas as especificações técnicas mínimas relacionadas no anexo II.

4.5. A empresa deve atender os requisitos para habilitação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Envio das Propostas

- 5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br , com o valor unitário e global por item.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
 - 5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
 - 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Julgamento:

- 5.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Aviso e anexos;
 - 5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
 - 5.7.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável;
- 5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Exigência para habilitação:

- 5.9. Previamente a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
 - 5.9.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 5.9.2. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
 - 5.9.3. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 5.9.4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 5.9.5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (CND Federal, Estadual e Municipal);
 - 5.9.6. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
 - 5.9.7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.12. A contratada fará a entrega de forma total, de acordo com os itens a que tenha sido o vencedor, assim que formalizado a finalização do processo de compra.
- 5.13. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
 - 5.13.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040
 - 5.13.2. Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – em horário comercial.
 - 5.13.3. Setor Itaprev - Telefone: 11 4668-9350
 - 5.13.4. E-mail: claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br e tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br
- 5.14. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.
- 5.15. A Nota Fiscal deverá apresentar a descrição e número do item e número da dispensa de licitação.
- 5.16. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.17. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Itaprev, mediante solicitação e fundamentação pelo interessado.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECCERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.18. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o Instituto, sob pena de aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

6.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.

6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa foi realizada a partir de pesquisa de preço em sítios eletrônicos oficiais, cujo valor médio unitário, bem como o valor global estão especificados no quadro do item 1 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.17

Itapeccerica da Serra, 20 de maio de 2026

Alexandre Xavier de Souza
Diretor Administrativo e Previdenciário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO II

**CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS)**

Operações Mínimas:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão (inclusive em cadeia), Cálculo misto, Cálculos de porcentagem, Operações com memória, Cálculo do Preço de Venda pela Margem de Lucro, Cálculo do Custo de Venda, Cálculo de Imposto, Contador de Itens, Correção dígito a dígito, Subtotal/Total, Opções de impressão, arredondamento e casas decimais, Grande Total.

Demais especificações mínimas:

- Opções de ponto decimal (mínimo de 5 opções): Modo Adição, 0,2,3 e ponto flutuante.
- Opções de arredondamento: mínimo de 3 (três) opções.
- Impressão: em duas cores.
- Papel para impressão (dimensões mínimas): Largura 57mm, Diâmetro 50 – 80 mm.
- Alimentação: adaptador CA Bivolt (110/220 V), podendo possuir alimentação complementar: pilhas pequenas, tamanho AA.
- Visor: de cristal líquido (ou material equivalente) com capacidade de 12 dígitos tipo “Números grandes”.
- Consumo compatível com o equipamento, ex: 2,0 W.
- Dimensões aproximadas: 220 mm x 155 mm x 53 mm (C x L x A).

Teclas essenciais:

- **Avanço de Papel:** A cada toque o papel avançar uma linha. Mantendo-se a tecla pressionada, o avanço é contínuo.
- **Correção:** Apaga, da direita para a esquerda – dígito a dígito – o último número Operacionalizado desde que não tenha sido registrado ainda.
- **Time:** Com um toque, mostra a data inserida no calendário. Com um segundo toque, aciona e mostra a hora gravada.
- **Limpa/Cancela:** Pressionando-se uma vez, limpa o erro de um último número Digitado que está no visor. Se pressionada outra vez, limpa tudo, exceto o conteúdo da memória.
- **Total (imprime *):** Mostra o conteúdo do total registrado e limpa o registro.

Produto deve ser novo e entregue com embalagem lacrada, sem avarias.

Garantia mínima de: 180 (cento e oitenta) dias.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – Itaprev,

Pelo presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Calculadora de mesa profissional, com recursos avançados de cálculo, conforme especificações mínimas constantes em anexo II.

Validade da Proposta: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____
SITE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____
AGÊNCIA: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- g. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Local e data

Assinatura